

Despacho n.º 16 070/2006**Delegação de competências**

Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e na alínea j) do artigo 44.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 1992, e conforme previsto no n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no artigo 46.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, colhido o parecer favorável do senado:

1 — Delego nos presidentes dos conselhos directivos das Faculdades de Letras, Direito, Ciências, Farmácia, Psicologia e Ciências da Educação e Belas-Artes e do Instituto de Ciências Sociais e nos directores das Faculdades de Medicina e Medicina Dentária as seguintes competências que por lei me são conferidas no que se refere à gestão académica de alunos:

a) Realizar matrículas e inscrições, garantindo a existência do número de identificação único de aluno da universidade, e, sendo caso disso, definir os respectivos prazos e difundir-los no portal da Universidade de Lisboa e pela publicação de editais e anúncios ou outros meios de publicidade;

b) Definir os casos em que serão permitidas inscrições fora dos prazos para tal estabelecidos e autorizá-los;

c) Emitir certificados e certidões de matrícula, inscrição, frequência e aproveitamento de disciplinas feitas e respectivas classificações, bem como passar declarações de tais actos, nos casos em que isso for legalmente admissível;

d) Emitir certidões de curso, após o interessado fazer prova documental de que requereu o respectivo diploma na Reitoria;

e) Cobrar e arrecadar as receitas provenientes dos actos de emissão mencionados nas duas anteriores alíneas;

f) Emitir declarações para efeitos de abono de família, para fins militares e outros que forem fixados;

g) Passar e revalidar os cartões de estudante da Faculdade e do Instituto de Ciências Sociais;

h) Receber, analisar e despachar os pedidos de alunos em matéria de exames;

i) Publicitar no portal da Universidade de Lisboa e, se for caso disso, através de editais e anúncios ou de outros meios que forem reputados convenientes, os concursos de reingresso, mudança de curso e transferência e os concursos especiais de acesso ao ensino superior, à excepção do previsto no Decreto-lei n.º 64/2006, de 21 de Março, bem como as suas várias fases e respectivos prazos;

j) Receber, tratar e despachar, de acordo com os critérios estabelecidos, os processos de reingresso, mudança de curso e transferência e, sendo caso disso, na sequência do deferimento desses pedidos, ouvido o conselho científico, estabelecer para cada interessado um plano de integração curricular;

k) Receber, tratar e despachar, de acordo com os critérios estabelecidos, os concursos especiais de candidatura ao ensino superior, à excepção do previsto no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, que devam ser processados através da Universidade de Lisboa, estabelecendo, tal como na alínea anterior, ouvido o conselho científico, os planos de integração curricular que se tornarem necessários;

l) Fixar, sendo caso disso, sob proposta do conselho científico o número de vagas dos cursos de mestrado e de licenciatura.

2 — Delego nos presidentes dos conselhos científicos das mesmas Faculdades e do Instituto de Ciências Sociais:

a) Fixar os critérios de selecção dos cursos de mestrado e de licenciatura;

b) Nomear os júris das provas de aptidão pedagógica e de capacidade científica, sob proposta do conselho científico;

c) Nomear os júris de mestrado, sob proposta do conselho científico;

d) Autorizar a suspensão da contagem dos prazos aos estudantes inscritos em mestrado, nos termos das disposições legais em vigor;

e) Nos processos de equivalência e reconhecimento de habilitações estrangeiras de nível superior, à excepção dos doutoramentos, nomear os respectivos júris;

f) Nomear os docentes universitários que integram os núcleos de estágio das licenciaturas em ensino e dos ramos de formação educacional das licenciaturas das Faculdades de Ciências e de Letras.

3 — As competências delegadas nos presidentes dos conselhos directivos e director podem ser subdelegadas, conforme os casos, em qualquer membro docente doutorado dos conselhos directivos ou nos secretários das Faculdades e do Instituto de Ciências Sociais e as delegadas nos presidentes dos conselhos científicos podem ser subdelegadas nos vice-presidentes dos mesmos conselhos.

4 — As competências referidas anteriormente são delegadas sem prejuízo da necessária integração, consolidação e uniformização da informação e gestão da área académica pela Universidade de Lisboa, através da Reitoria, devendo a informação estar simultaneamente dis-

ponível e acessível, quer na rede digital interna dos serviços da Universidade, com vista ao seu tratamento estatístico, à produção de indicadores para a avaliação da qualidade e à produção de diplomas e de suplementos ao diploma, por parte dos serviços da Reitoria, quer na rede digital pública, através do portal da Universidade de Lisboa.

São ratificados os actos praticados desde 23 de Maio de 2006 pelos supradelegados no âmbito definido pelo presente despacho.

21 de Julho de 2006. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

Despacho n.º 16 071/2006**Delegação de competências**

Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, na alínea j) do artigo 44.º e no artigo 46.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 1992, e conforme o previsto no n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, colhido o parecer favorável do senado:

1 — Delego nos presidentes dos conselhos directivos das Faculdades de Letras, Direito, Ciências, Farmácia, Psicologia e Ciências da Educação e Belas-Artes, nos directores das Faculdades de Medicina e de Medicina Dentária e no presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Sociais as seguintes competências:

1 — Pessoal não docente:

1.1 — Autorizar a abertura de concursos internos gerais de acesso limitado e homologar a constituição dos respectivos júris;

1.1.1 — Homologar a constituição dos júris dos restantes tipos de concurso;

1.1.2 — Homologar as listas de candidatos admitidos e de classificação final dos concursos internos gerais de acesso limitado;

1.2 — Autorizar a transferência, requisição ou destacamento para outros organismos, nos termos dos artigos 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.3 — Autorizar as alterações de situação resultantes de nomeações definitivas ou em resultado dos concursos referidos no n.º 1.1;

1.4 — Autorizar a participação do pessoal não docente em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes levadas a efeito no País, reconhecendo, se for o caso, a sua equiparação a bolseiro;

1.5 — Conceder as licenças sem vencimento previstas nos termos da lei, com excepção da licença sem vencimento de longa duração;

1.6 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes;

1.7 — Decidir em matéria de horários de trabalho, trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal ou feriado, com respeito pela legislação vigente, excepto no respeitante a pessoal dirigente;

1.8 — Autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de automóvel próprio ou outro meio de transporte, à excepção da via aérea, em harmonia com a legislação vigente na matéria;

1.9 — Autorizar a cessação de funções, desde que por mútuo acordo ou que, não havendo este e pertencendo a iniciativa da cessação à Faculdade ou Instituto, comprovadamente tenha sido efectuada a audiência prévia prevista no Código do Procedimento Administrativo;

1.10 — Autorizar a acumulação de funções com actividade em organismos públicos ou privados, no respeito pela lei vigente na matéria, à excepção da acumulação prevista para pessoal dirigente;

1.11 — Efectuar as contagens de tempo para efeitos de aposentação ou outros nos períodos respeitantes à autonomia administrativa e financeira da unidade orgânica a que pertence o não docente interessado;

2 — Pessoal docente e de investigação:

2.1 — Conceder as licenças sem vencimento previstas nos termos da lei, com excepção da licença sem vencimento de longa duração;

2.2 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por docentes e investigadores;

2.3 — Autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de automóvel próprio ou outro meio de transporte, à excepção da via aérea, em harmonia com a legislação vigente na matéria;

2.4 — Autorizar a cessação de funções, desde que por mútuo acordo ou que, não havendo este e pertencendo a iniciativa da cessação à Faculdade ou Instituto por proposta do conselho científico, comprovadamente tenha sido efectuada a audiência prévia prevista no Código do Procedimento Administrativo;

2.5 — Autorizar as prorrogações, renovações e reconduções, com respeito pela legislação aplicável;

2.6 — Autorizar as alterações de situação resultantes de concursos de investigador ou comunicação pela Reitoria de nomeação para lugares postos a concurso para professor catedrático e para professor associado;

2.6.1 — Autorizar as alterações de situação resultantes da aquisição de títulos ou graus por docentes e investigadores;

2.7 — Efectuar as contagens de tempo para efeitos de aposentação ou outros nos períodos respeitantes à autonomia administrativa e financeira da instituição a que pertence o docente ou investigador interessado.

II — 3 — Delego nos presidentes dos conselhos científicos das Faculdades de Letras, Direito, Medicina, Ciências, Farmácia, Psicologia e Ciências da Educação, Belas-Artes e Medicina Dentária e do Instituto de Ciências Sociais as seguintes competências:

3.1 — Concessão de licenças sabáticas a professores, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;

3.2 — Concessão de dispensas de serviço a assistentes, de acordo com o artigo 27.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, mediante parecer favorável do conselho directivo;

3.3 — Autorizar a participação do pessoal docente e investigador em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes levadas a efeito no País, reconhecendo, se for o caso, a sua equiparação a bolsheiro;

3.4 — Realizar os concursos inerentes à carreira de investigação após a autorização de abertura e nomeação dos júris pelo reitor.

III — Ficam os presidentes dos conselhos directivos e directores e os presidentes dos conselhos científicos autorizados a subdelegar as competências agora por mim delegadas nos vice-presidentes ou membros doutorados dos respectivos órgãos.

IV — Devem ser comunicados os actos praticados no uso das competências agora delegadas, através da actualização permanente da base de dados de recursos humanos da Universidade.

V — As competências referidas anteriormente são delegadas sem prejuízo da necessária integração, consolidação e uniformização da informação financeira e de recursos humanos pela Universidade de Lisboa, através da Reitoria.

VI — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 23 de Maio de 2006 pelos supradelegados no âmbito definido pelo presente despacho.

21 de Julho de 2006. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

Faculdade de Letras

Aviso n.º 8339/2006

1 — Por deliberação do júri do concurso externo de ingresso com vista ao provimento de dois lugares vagos da categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, aberto pelo aviso n.º 11 781/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 22 de Dezembro de 2005, foi designado o dia 29 de Agosto de 2006, às 10 horas, para a realização da prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, a que aludem os n.ºs 11.1 a 11.1.2 do aviso de abertura do concurso e a acta n.º 1 do respectivo júri. Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ficam os candidatos admitidos ao concurso devidamente notificados para comparecerem na data e hora designadas no Anfiteatro 1 da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, fazendo-se acompanhar de documento de identificação, a fim de realizarem a referida prova.

2 — A prova será composta por duas partes (1.ª parte — prova de conhecimentos gerais e 2.ª parte — prova de conhecimentos específicos), cada uma com classificação de 0 a 20 valores, ambas versando sobre as matérias que constam do aviso de abertura do concurso.

3 — Durante a realização da prova, os candidatos apenas podem consultar legislação não anotada nem comentada.

4 — A classificação final da prova corresponderá à média aritmética simples das classificações das duas partes, sendo eliminados os candidatos que, em qualquer das partes ou na classificação final da prova, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

21 de Julho de 2006. — O Presidente do Júri, *Arnaldo Espírito Santo*.

ANEXO

Relação de candidatos admitidos

- 1 — Maria José Aldonço Cerejeira.
- 2 — Paula Cristina Pacheco Vídigal.
- 3 — Helena Isabel Pacheco Vídigal.
- 4 — Margarida Maria dos Santos Calado Rego.
- 5 — Paula Cristina de Jesus Alves Justo.
- 6 — Lúcia Maria Rodrigues Marinho.
- 7 — Nuno Filipe Gordicho Salvaterra.

- 8 — Dina do Carmo Marquês Nunes.
- 9 — Sónia Isabel Paiva Sequeira.
- 10 — Paulo Alexandre Henriques dos Santos.
- 11 — Maria Salomé Milheiras Reis.
- 12 — Jorge Miguel Mateus Garcia Frazão.
- 13 — Maria Alexandra Pereira Marques.
- 14 — Teresa Susana Mina Fernandez.
- 15 — Pedro Manuel da Silva Romão.
- 16 — João Alexandre Porto da Rocha Coutinho.
- 17 — Octávio Jorge da Rocha Dias Solapa Pinto.
- 18 — Maria Leonor Martinho Marques.
- 19 — Paula Cristina Pereira Alves.
- 20 — Marta Cerdeira Esteves.
- 21 — Lucinda Maria Martins de Jesus Ribeiro.
- 22 — Irene Cláudia Mendes Martins.
- 23 — Diana Mocho de Carvalho.
- 24 — Ana Margarida Salvador de Almeida Gomes Espanhol.
- 25 — Paula Maria Frade Rosa.
- 26 — Stella Renata Traça de Oliveira.
- 27 — Maria Antónia Bugalho Raposo.
- 28 — Sónia Marina Pereira Gaspar Santos.
- 29 — Marisa Sofia Mota Domingos.
- 30 — Marisa Fernandes Vieira.
- 31 — José António Mendes de Sousa.
- 32 — Ana Paula Barreiro da Silva Pacheco.
- 33 — Maria José Palmilha Meireles Nunes Pereira.
- 34 — Sandra Maria Frade Rapal.
- 35 — João Carlos Saboeiro Canatário.
- 36 — Micaela Marina de Lima Delgado.
- 37 — Maria Madalena Félix Dâmaso.
- 38 — Tânia Filipa dos Santos Boura Rodrigues.
- 39 — Alexandre Manuel Martins de Oliveira.
- 40 — Susana do Rosário Almeida Amado Afonso.
- 41 — Andreia Sofia Fradique Martins.
- 42 — Berta Maria dos Santos Xavier.
- 43 — Inês Sofia Caiado Marques Lopes.
- 44 — Rui Jorge Teixeira dos Santos.
- 45 — Sofia Margarida Pissarra de Araújo Rodrigues Boléo.
- 46 — Fernanda Maria Barata Cardoso.
- 47 — Helena Cristina Farinha Almeida.
- 48 — Teresa Maria da Costa Pinto.
- 49 — Ana Paula Gomes Cerdeira da Fonseca.
- 50 — Nuno Miguel Cardoso Gomes Prouença.
- 51 — Paula Alexandra Gonçalves Machado Marques.
- 52 — Alexandra Isabel Loureiro Pereira Coelho.
- 53 — Sofia Alexandra Santos de Moura.
- 54 — Carlos Alberto Marques Dias.
- 55 — José Carlos Martins Venâncio.
- 56 — Sónia Maria de Almeida Coimbra.
- 57 — Virgínia da Conceição Vicente de Almeida Braga.
- 58 — Sónia Marisa Gonçalves Lopes.
- 59 — Maria Susana Guedes Salvado Gracioso.
- 60 — Ana Sofia Gaspar Ferraz.
- 61 — Catarina Jacinta Fidalgo da Silva Conceição.
- 62 — Eugénia Maria dos Santos Correia Gonçalves.
- 63 — Helena Luísa de Mendonça Perdigão de Carvalho.
- 64 — Maria Manuela de Mendonça Machado de Araújo.
- 65 — Célia de Almeida Mendes Nogueira Cardoso.
- 66 — Ana Paula Nascimento Fernandes.
- 67 — Paulo Nuno Lourenço de Abreu.
- 68 — Maria Luísa de Castro Vassallos Gonçalves Jacquinet.
- 69 — Susana Maria Borralho Rodrigues Costa.
- 70 — Maria Manuela Dias Sampaio.
- 71 — João Paulo Ferreira Garção.
- 72 — Lília Sofia da Costa Silva.
- 73 — Carla Cristina da Silva Rosado.
- 74 — Rute Ruivo Barata.
- 75 — José António Sarmento Medeiros.
- 76 — Paulo Henrique da Cruz Caretas.
- 77 — Cláudia Sofia Fernandes da Veiga.
- 78 — Anabela da Silva Lourenço Almeida.
- 79 — Ana Rita Martins Noiva Inácio.
- 80 — Lígia Maria Esteves da Bernarda.
- 81 — Cláudia Cristina Rodrigues de Sá.
- 82 — Mónica Raquel Silva Caeiro Madeira.
- 83 — Tiago Miguel Duarte Antunes.
- 84 — Tânia da Cruz Ambrósio.
- 85 — Tânia Patrícia Xavier Moreira.
- 86 — João José Simão Caldeira Reis.
- 87 — Ana Paula da Costa Nabigo Rodrigues.
- 88 — Susana Rita Caria Gerald Queiroz da Fonseca e Costa.
- 89 — Verónica Isa Bicho da Silva.
- 90 — Nádia Manuela Ferreira Paixão.
- 91 — Maria Isabel Martins Salgado.